



Esclarecimentos - Processo 11/2026 - MUNICIPIO DE MATELÂNDIA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
20/02/2026 17:26	À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA – PR. Ref.: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL / PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática.	QUESTIONAMENTO WORLD CAM.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/8640523a7e134b03b013288f92737ceb.pdf

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
03/03/2026 16:34	Prezada, informamos que sua impugnação ao Pregão Eletrônico nº 011/2026 foi acolhida parcialmente pela Administração Municipal. Com base no Parecer Técnico nº 004/2026-DTI, o edital foi retificado para remover menções nominais a protocolos proprietários, números de homologação vinculados a fabricantes específicos e a obrigatoriedade de certificações estrangeiras nos itens 02, 03, 15, 21, 41, 42 e 46. Os requisitos de lentes e proteção contra surtos foram substituídos por parâmetros funcionais de ângulo de visão e conformidade com a norma técnica IEC 61000-4-5. Ressaltamos que a especificação do item 38 (Switch com tela LCM e AR) foi mantida por estar tecnicamente fundamentada no princípio da padronização tecnológica do parque já existente no Município. O edital retificado será republicado com a respectiva reabertura de prazos para a formulação das propostas.	PARECER TÉCNICO Nº004-2026 Pedido de Esclarecimento Empresa WORLD CAM BRAS.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/70f97974ec824ddc94ef80d5ff823acf.pdf

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
05/03/2026 19:03	Prezados, estou analisando o Edital e gostaria de esclarecer alguns pontos para apresentar proposta adequada. No item 35 consta uma especificação de telefone e no final é informado o modelo de referencia, T27G. Este modelo foi descontinuado a cerca de 3 anos atras pelo fabricante e também não é mais Homologado pela Anatel. Gostaria de saber se existe o outro modelo de referencia que os senhores podem informar. Caso não os tenha, gostaria de saber como chegaram no valor de referencia deste item uma vez que o mesmo não existe mais no mercado para aquisição. No item 36 consta a especificação de Extensor de Telefone que se encaixa no modelo de telefone do item 35. Como a referencia do item 35 está descontinuada, a referencia do item 36 deve ser desconsiderada ou substituida por outra. Esta correto meu entendimento? Está correto entender que os Módulos de Extensão do item 35 serão conectados nos telefones do item 35? Se sim, entendo que estes itens deveriam ser um lote. Pois caso um fornecedor entregue um telefone de uma Fabricante X do item 35 e outro fornecedor entregue um modulo de extensão de um Fabricante Y os equipamentos não irão se conectar porque so se conectam sendo do mesmo fabricante. Com isso é importante juntar os itens e criar um lote. Fico no aguardo de um retorno dos senhores/as para poder apresentar a melhor proposta para estes itens. Estou a disposição. Atenciosamente, TIC4ALL		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
11/03/2026 08:22	Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa TIC4ALL, referente ao Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, informamos o que segue: Quanto ao questionamento acerca do modelo de referência T27G, esclarecemos que, conforme informação prestada pelo setor demandante, no momento da realização da pesquisa de mercado foram obtidos orçamentos para este mesmo modelo, o que demonstra que o equipamento ainda se encontrava disponível para comercialização à época da elaboração do estudo que subsidiou o processo licitatório. De todo modo, ressalta-se que o modelo mencionado no edital foi indicado como referência de padrão e qualidade, sendo admitida a apresentação de equipamentos equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório, bem como possuam as devidas homologações exigidas pela legislação vigente, inclusive junto à ANATEL, quando aplicável. No que se refere ao item 36 (extensor de telefone), esclarece-se que o equipamento deverá ser compatível com o telefone ofertado pelo licitante, cabendo ao fornecedor garantir o pleno funcionamento e a integração entre os equipamentos fornecidos. Quanto à sugestão de agrupamento dos itens em lote, após análise, mantém-se a estrutura do edital, permanecendo os itens de forma individualizada, devendo os licitantes observar a compatibilidade técnica entre os equipamentos ofertados. Por fim, permanecem inalteradas as demais disposições do edital.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
09/03/2026 17:17	Sr.(a) Pregoeiro(a), em relação ao item Licença de uso do pacote Microsoft Office 365 - Business Standard ESD (32/64 Bits KLQ-00219) - versão digital para download, segue questionamentos: 1 - O período de aquisição desejado é para 12 meses? 2 - Em respeito aos princípios da legalidade, da Ampla Concorrência e da Isonomia, entendemos que para o referido item será aceita apresentação de declaração do distribuidor, autorizado no Brasil dos produtos desenvolvidos pela marca, certificando que o Licitante tem plenas condições de fornecer o objeto da licitação, podendo comprar, vender e/ou solicitar produtos. Está correto o entendimento?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
11/03/2026 08:33	Em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2026, cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições de equipamentos e materiais de informática para o Município de Matelândia/PR, informamos o que segue: 1 - Sobre o período de aquisição: Sim, o seu entendimento está correto. A especificação técnica detalhada no Termo de Referência para o Item 16 (Licença Microsoft Office 365 Business Standard) estabelece textualmente que a "Assinatura de um ano inclui todos os aplicativos mais recentes do Microsoft Office". Adicionalmente, ressalta-se que a validade da Ata de Registro de Preços resultante deste certame será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. 2 - Sobre a declaração de revenda autorizada: Neste ponto, informamos que o seu entendimento não está em conformidade com as exigências atuais do edital. Tanto no Estudo Técnico Preliminar quanto no Termo de Referência, a regra estabelecida para o item em questão é clara: "A empresa vencedora deste item deverá comprovar por declaração do fabricante do software de que é revenda autorizada e que possui cadastro positivo/regular com a empresa Microsoft". Portanto, em estrita observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a exigência permanece sendo a apresentação de documento emitido pelo próprio fabricante (Microsoft), não havendo, no presente momento, previsão editalícia para a aceitação de declaração emitida apenas por distribuidores.		Não há arquivo anexado.